



DECRETO Nº 32.637, DE 13 DE MARÇO DE 2026 :

Prorroga o prazo de vigência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Guarda Civil Municipal de Colatina/ES, de que trata o decreto nº 30.873, de 13 de março de 2025 e 31.970, de 29 de outubro de 2025 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à solicitação contida no processo eletrônico nº7259/2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Guarda Civil Municipal de Colatina/ES, de que trata o decreto nº 30.873, de 13 de março de 2025 e 31.970, de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 13 de março de 2026.

RENZO DE VASCONCEL
OS:0549677
0700

Assinado de
forma digital
por RENZO DE
VASCONCELOS:
05496770700

Prefeito Municipal

